SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 25 de Janeiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO II | Nº 0268

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
ERRATA DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE URNA FUNERARIA,PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº 1FA27CDA EM 10 DE JANEIRO DE 2011.

A Comissão Municipal de Licitação comunica as alterações no Edital da Tomada de Preço 003/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
Onde se lê:
5.1.12 Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2008).....
Leia-se:
5.1.12 Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2009 ou 2010).....

14. DA ENTREGA
Onde se lê:
14.1. .....mediata.....
Leia-se:
14.1. ....imediata...

Referente ao ANEXO III Do edital de Tomada de Preço nº 003/2011:

Onde se lê:
ANEXO III
LOTE I – AQUISIÇÃO DE SEIXO ROLADO DO RIO

ITEM	QT	UD	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS
01	120	Und.	Urna Funerária

Leia-se:
ANEXO III

ITEM	QT	UD	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS
01	120	Und.	Urnas Funerárias modelo sextavada. Com visor, caixa com tampa em Eucatex, com aplicação silkscreem, 4 alças duras 4 chavetas na tampa forrada com papel nevada, pintura rajada, aplicado o verniz sintético de alto brilho, travesseiro solto, medindo 1,80m x 0,62x0, 40m

Benjamin Constant AM, 21 de Janeiro de 2011

FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:1E217792

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 006/2011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011
A CML da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant torna público, a realização da Tomada de Preço nº 006/2011 – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUNTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, a ser realizado no dia **10.02.2011**, **às 10:00 h Local realização: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, 750 Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM. Eventuais** esclarecimentos pelo fone (97) 3415.6215. O edital poderá ser adquirido mediante depósito Identificado da taxa de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Benjamin Constant (Am), 25 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:5F8A1C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
ERRATA DOS AVISOS DE LICITAÇÕES

ERRATA DOS AVISOS DE LICITAÇÕES REFERENTE ÀS TOMADAS DE PREÇOS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 10 DE JANEIRO DE 2011.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **João Medeiros Campelo** - Itamarati
3º Vice-Presidente: **Antunes Bittar Ruas** - Santo Antonio do Içá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Francisco Costa dos Santos - Carauari
- Antonio José Muniz Cavalcante - Borba
- Eliete da Cunha Beleza - Santa Izabel do Rio Negro
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Raimundo Pinheiro da Silva - Anamã
- Edvaldo Silva Araújo - Urucurituba
- Frank Luiz da Cunha Garcia - Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Comissão Municipal de Licitação comunica as alterações nas numerações das tomadas de preço, que passam a vigorar com a seguinte redação:

NA TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NO ALUGUEL DE MÁQUINA PESADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ABERTURAS DE VALAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS PUBLICADA COM CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº 868F87B5:
Onde se lê: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010
Leia-se: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011

NA TOMADA DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PUBLICADA COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº 6AA1EED9:
Onde se lê: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010
Leia-se: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011

NA TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE URNA FUNERARIA, PUBLICADA COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR 1FA27CDA:
Onde se lê: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010
Leia-se: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

NA TOMADA DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO NA CAPITAL PUBLICADA COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº 6D05B2B7:
Onde se lê: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2010
Leia-se: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011

NA TOMADA DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO LUBRIFICANTE, PUBLICADA COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº 51A0A03:
Onde se lê: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2010
Leia-se: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011

Benjamin Constant AM, 22 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:8E2866C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO, para fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, **ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011,** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE URNA FUNERARIA**,** em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 88, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.

Benjamin Constant /AM, 21 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:75BF748B

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

Modifica a redação do Art. 5º do Decreto nº 14, de 13.12.2010, que criou o Conselho Municipal da Cidade de Coari/AM e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal de Coari:
DECRETA:
Art. 1º O art. 5º do Decreto Municipal nº 14, de 13.12.2010 passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 5º O CONCIDADE/COARI, será constituído por 16 (dezesseis) Conselheiros que formarão a plenária, sendo 7 (sete) representantes do Poder Público e 9 (nove) representantes da sociedade civil organizada, tendo como garantia o principio democrático de escolha de seus representantes, reservando-se ¼ (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos e entidades ligadas à área de habitação de interesse social, tendo a seguinte composição**"**:
"I - Sociedade Civil:
a) Representantes dos Movimentos Sociais;
b) representantes dos Trabalhadores;
c) representantes das ONG's;
d) representantes dos Empresários;
e) representantes dos Acadêmicos de Pesquisa".
"II - Poder Público:
a) Representantes do Poder Público Municipal;
b) representantes do Poder Público Estadual;
c) representantes do Poder Público Federal."
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI do Estado do Amazonas, em Coari, 19 de Janeiro de 2011.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari – Am.

Publicado por:
José Pereira da Silva
Código Identificador:C8E66CD3

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CPL N° 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2011, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas no artigo 4º do Decreto nº 003/2011, **Resolve:**

I - **DESIGNAR** como Pregoeiro, o servidor GILBERTO BARBOSA para processar o Pregão Presencial n° 001/2011, instaurado para contratação de Empresa para fornecimento de combustível e derivado de petróleo, para abastecimento de veículos automotor, transporte fluvial e funcionamento de geradores de energia das escolas da Rede Municipal de Ensino Regular de Tempo Integral do Município de Manaquiri/AM.
II - Integram a Equipe de Apoio:

a) Edon de Mesquita Manchado;
b) Meire Jane Barbosa da Silva;
c) Jean Carlos de Castro Cramer.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, EM (06 DE JANEIRO DE 2011)

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:CE4ADDB1

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 024/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011 – PMM/CPL, no dia 02 de março de 2011, às 10 horas, objetivando a compra de GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:3E4D6583

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 005/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011 – PMM/CPL, no dia 10 de fevereiro de 2011, às 10 horas, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:9D831D6A

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 025/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011 – PMM/CPL, no dia 03 de março de 2011, às 10 horas, objetivando a compra de AMBULANCHAS. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:2A1EAD0B

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO004/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 – PMM/CPL, no dia 09 de fevereiro de 2011, às 10 horas, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:A1829336

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 003/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 – PMM/CPL, no dia 08 de fevereiro de 2011, às 10 horas, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:3C45FA85

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 002/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – PMM/CPL, no dia 07 de fevereiro de 2011, às 14 horas, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:BDB8F609

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 – PMM/CPL, no dia 07 de fevereiro de 2011, às 9 horas, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:0A483224

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 012/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011 – PMM/CPL, no dia 16 de fevereiro de 2011, às 14 horas, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENCILIOS DE COPA E COZINHA. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:A894FAB3

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 011/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011 – PMM/CPL, no dia 16 de fevereiro de 2011, às 9 horas, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:F9196826

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO010/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011 – PMM/CPL, no dia 15 de fevereiro de 2011, às 14 horas, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DIDATICO. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:D03A7477

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 009/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011 – PMM/CPL, no dia 15 de fevereiro de 2011, às 9 horas, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:21E02890

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 008/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 – PMM/CPL, no dia 14 de fevereiro de 2011, às 10 horas, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ASSESSORIOS MECÂNICOS. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:52F3F4EC

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 0013/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011 – PMM/CPL, no dia 04 de março de 2011, às 10 horas, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:74D6B713

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 007/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011 – PMM/CPL, no dia 11 de fevereiro de 2011, às 14 horas, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HIDRAULICO. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:85DAE37A

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 006/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 – PMM/CPL, no dia 11 de fevereiro de 2011, às 9 horas, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:AE432967

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 017/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011 – PMM/CPL, no dia 21 de fevereiro de 2011, às 10 horas, objetivando a

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS DO MUNICIPIO. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:CE9639DF

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 016/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 – PMM/CPL, no dia 18 de fevereiro de 2011, às 10 horas, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPOGRAFICAS E IMPRESSOS. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:90840E39

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 015/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011 – PMM/CPL, no dia 17 de fevereiro de 2011, às 10 horas, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS, FRETE E TRANSPORTE DE CARGAS FLUVIAIS (TRECHO: MANICORÉ/MANAUS/MANICORÉ E MANICORÉ/HUMAITA/MANICORÉ)**. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.**

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:A5943A90

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 014/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 – PMM/CPL, no dia 14 de março de 2011, às 10 horas, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI – BR 230 – KM 180. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:12FF6E8E

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 020/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011 – PMM/CPL, no dia 24 de fevereiro de 2011, às 10 horas, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SANEAMENTO BÁSICO DE RUAS E AVENIDAS. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:9061B09D

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 019/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011 – PMM/CPL, no dia 23 de fevereiro de 2011, às 10 horas, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM DE ÁREA DE LAZER DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:5500D51C

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 018/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011 – PMM/CPL, no dia 22 de fevereiro de 2011, às 10 horas, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS ÁREAS E FRETE DE AERONAVES. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:F84518FA

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 023/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011 – PMM/CPL, no dia 01 de março de 2011, às 10 horas, objetivando a compra de MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:EA014788

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 022/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011 – PMM/CPL, no dia 28 de fevereiro de 2011, às 10 horas, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:000B3F49

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO 021/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011 – PMM/CPL, no dia 25 de fevereiro de 2011, às 10 horas, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 21 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:BCDD2A38

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** para **Aquisição de Material Eletrico, conforme Projeto Básico Aprovado,** no dia **08/02/2011**, às **08:00 horas**, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nhamundá, Rua Furtado Belém - Centro - (NHAMUNDÁ/AM).
As empresas interessadas poderão obter informações e verificar o Edital na Prefeitura de Nhamundá. Os interessados poderão adquirir o Edital completo através de CD-ROM ou PEN DRIVE, mediante pagamento de boleto bancário no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais).

Nhamundá/AM, 24 de Janeiro de 2011.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:D2109DAD

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.° 092/2010 - GPMT, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2011 e dá outras providências

O Povo do Município de Tonantins, Estado do Amazonas, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.° São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.°, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de TONANTINS para 2011, compreendendo:
I. – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II. – a estrutura e organização dos orçamentos;
III. – a projeção das receitas do Exercício Financeiro de 2011;
IV. – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2011;
V. – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI. – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.° Em consonância com o Art. 165, § 2.°, da Constituição, as metas e as prioridades para o Exercício Financeiro de 2011 são as especificadas no **Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2011, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os dos art. 4.°, parágrafos 1.°, 2.° e 3.° da Lei Complementar n.° 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.° Para efeito desta Lei, entende-se por:
I. – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II. – **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III. – **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV. – **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo e;
V. – **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:
I. – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II. – Juros e Encargos da Dívida – 2;
III. – Outras Despesas Correntes – 3;
IV. – Investimentos – 4;
V. – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas à constituição ou aumento de capital de empresas – 5; e
VI. – Amortização da Dívida – 6;
§ 1.° - A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.° - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I. – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
I. – Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.° - A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I. – União – 20;
II. – Governo Estadual – 30;
III. – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV. – Consórcios Públicos – 71;
V. – Aplicação Direta – 90;
VI. – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII. – A ser definida – 99;
§ 4.° - É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação “a ser definida – 99.

Art. 5.° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010

Art. 6.° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n.° 101, de 4 de maio de 2000:
I. – Serão acompanhadas de:
a) demonstrativo de sua evolução de 2007 a 2009;
b) da projeção para 2012 e 2013;
c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1.° - O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderão ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2.° do art. 12 da Lei Complementar n.° 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2.° - O poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do § 3.° do art. 12 da Lei Complementar n.° 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7.° A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2011 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8.° Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.° Na programação das despesas não poderão ser:
I. – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II. – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III. – Incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3.°, da Constituição.

Art. 10. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2.° desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.° 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos se:
I. – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II. – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2011, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatória da receita tributária e das transferências previstas no § 5.° do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previstos para o exercício de 2011.
Parágrafo único. Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2011, seja inferior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no caput deste artigo, ao final do exercício de 2011, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I. – ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II. – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e;
III. – Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinados a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Complementar n.° 14/96 e art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.° 29/2000.

Art. 14. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições;
I. – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II. – sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. – É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I. – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II. – voltadas para as ações de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.

Art. 16. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária Anual.
§ 1.° - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.° - Para fins do disposto no § 8.°, da Constituição Federal e no § 1.° deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes, ou ainda quando houver inclusão de fonte de recurso em elemento de despesa já existente.

Art. 17. Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Decreto ou Portaria do Prefeito.

Art. 18. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes: recursos próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5.° da Lei Complementar n.° 101, de 4 de maio.

Art. 19. Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2011.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20. Para atender ao disposto no inciso II do § 1.° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n.° 101, de 2000.

Art. 21. No Exercício de 2011, somente poderão ser admitidos servidores se:
I. – existirem cargos vagos a preencher;
II. – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III. – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22. As despesas de pessoal ativo, inativo e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.° - Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2.° - Os contratos relativos à Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, conceituados pelo art. 13, da Lei n.° 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.° 101/200, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23. Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.° 101/2000.

Art. 24. No Exercício de 2011, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Caixa Único da Prefeitura, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2010, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I. – pessoal e encargos sociais;
II. – pagamento do de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III. – pagamento do serviço da dívida;
IV. – pagamento de despesa decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2010;
V. – programa de duração continuada;
VI. – assistência social, saúde e educação;
VII. – manutenção das entidades; e
VIII. – sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2.°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, 30 de novembro de 2010, 28.° da Emancipação.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:A1AD7669

